

## Frontispício

ATA N.º 12

REUNIÃO: ORDINÁRIA  ORDINÁRIA PÚBLICA  EXTRAORDINÁRIA

**DATA DA REUNIÃO:** Quinze de abril de dois mil e dezanove.

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala de reuniões do 3.º piso do Edifício dos Paços do Concelho.

**PRESIDIU:**

### PRESENÇAS E FALTAS

- Presidente:

*António Domingos da Silva Tiago* – Presente.

- Vereadores:

*José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho* – Presente.

*Emília de Fátima Moreira dos Santos* – Presente.

*Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras* – Substituída por *Maria Cândida Vilares Araújo dos Santos*.

*Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho* – Presente.

*José António Andrade Ferreira* – Presente.

*Mário Nuno Alves de Sousa Neves* – Substituído por *Susana Maria Pereira Junqueira Neto*.

*Jaime Manuel da Silva Pinho* – Presente.

*Paulo Fernando de Sousa Ramalho* – Presente.

*Paula Cristina Romão Pereira* – Substituída por *Vera Lúcia Silva Ferreira*.

*Marta Moreira de Sá Peneda* – Presente.

**INÍCIO DA REUNIÃO:** Dezasseis horas.

**ENCERRAMENTO:** Dezoito horas e trinta e nove minutos.

**SECRETARIOU A REUNIÃO:** A Diretora do Departamento, Dra. Alexandra Carvalho.

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS:** A ordem da própria agenda.

Frontispício

F

PRESTOU COLABORAÇÃO TÉCNICA:-----

R

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Pedidos de substituição das Senhoras V, Eng.<sup>a</sup> Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, Dra. Paula Cristina Romão Pereira e do Senhor Vereador Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves.</u></li> </ul>	1. 1A a 1F	Convocadas as Senhoras, Maria Cândida Vilares de Araújo, Vera Lúcia Silva Teixeira e Susana Maria Junqueira Pacheco Neto.
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Intervenção do público nos termos do n.<sup>o</sup> 6 do artigo 49.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro.</u></li> </ul>	1.1, 1.1A a 1.1C	Nenhum munícipe compareceu.
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Período de antes da ordem do dia.</u></li> </ul>	2, 2.1 a 2.3, 2A a 2C	<p><b>Intervenções:</b></p> <p>1) Exm.os(as) Senhores(as) Vereadores(as):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dr. Jaime Manuel da Silva Pinho;</li> <li>- Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho;</li> <li>- Dra. Maria Cândida Vilares Araújo dos Santos;</li> <li>- Dra. Emilia de Fátima Moreira dos Santos;</li> </ul> <p>2) Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>º</sup> António Domingos da Silva Tiago.</p> <p>Apresentação de Requerimento da Coligação “Um Novo Começo” N.<sup>º</sup> 23/VEREAC – NC 2017/2021 - Solicitação de documentos comprovativos do cumprimento do con-</p>

  
Data: 15 ABR 2019  
Fl. B

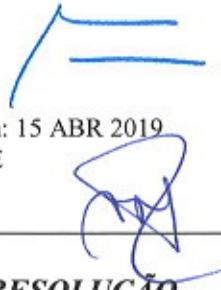
PONTO N. <sup>º</sup>	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
3	<p>- <u>Ratificação das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração dos S.M.A.S. da Maia.</u></p> <p>1 - Procedimento por concurso público por lotes, para adjudicação da “Prestação do serviço de cobrança, pelo período de um ano”, adjudicada ao Banco Santander Totta, S.A. (Lote 1) e à firma Payshop (Portugal), S.A. (Lote 2), pela importância de 102 450,00 Euros, mais IVA;</p> <p>2 - Procedimento concursal por ajuste direto, com base em critérios materiais para adjudicação da “Empreitada de serviços de reparação urgente de infraestruturas de saneamento no Município da Maia”, adjudicada à firma Sistelmar – Sociedade de Construções, Lda., pela importância de 49 000,00 Euros, mais IVA;</p> <p>3 - Procedimento concursal, por consulta prévia, com convite a quatro empresas, para a realização da “Empreitada de reparação de caixas de visita de saneamento e pavimentos envolventes – 2019”, adjudicada à firma Sociedade de Construções Luís Fernandes, Lda., pela importância de 137 504,13 Euros, mais IVA;</p> <p>4 - Procedimento concursal, por ajuste direto, para adjudicação da “Prestação de serviços de externalização da gestão documental dos Serviços Municipalizados da Maia”, pelo prazo de três anos, adjudicada à firma EAD – Empresa de Arquivo de documentação., pela importância de 14 731 84,00 Euros, mais IVA.</p>	3 e 4	<p>trato, “Aquisição de serviços de aconselhamento técnico e científico para a área de educação “, assinado entre a CMM e o Prof Doutor David Justino, no dia 15 de março de 2018.</p> <p>Ratificação das deliberações tomadas pelo C.A. dos S.M.A.S., por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”.</p>

  
Data: 15 ABR 2019  
Fl. C

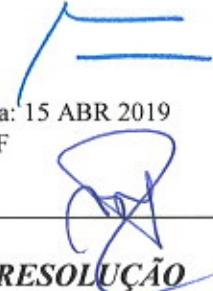
PONTO N. <sup>º</sup>	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
4	- <u>1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano 2019/2022 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano das Atividades Mais Relevantes) e do Orçamento Ordinário para o ano de 2019.</u>	5, 5.1, 5A a 5L	Aprovação da 1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano 2019/2022 e Orçamento Ordinário 2019, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”.  <u>Intervenções:</u> 1) Exm.os(as) Senhores(as) Vereadores(as): - Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho; - Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho;  2) Presidente da Câmara Municipal, Eng. <sup>º</sup> António Domingos da Silva Tiago.  Apresentação à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n. <sup>º</sup> 1 do artigo 25. <sup>º</sup> da Lei n. <sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.
5	- <u>Regulamento Relativo à Proteção de Dados dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Maia.</u>	6, 6A a 6AK	Aprovação do Regulamento, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”.  Apresentação à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea g) do n. <sup>º</sup> 1 do artigo 25. <sup>º</sup> da Lei n. <sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

  
Data: 15 ABR 2019  
Fl. D

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
6	- <u>Aceitação de doação de bens culturais.</u>  Proposta n.º 13 008/19, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente em Exercício e Vereador do Pelouro da Cultura, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves.	7, 7A a 7C	Aprovação da proposta, por unanimidade.
7	- <u>Lugar de estacionamento privativo reservado a pessoa com mobilidade reduzida – Rua Padre Antero Ferreira da Costa, freguesia de Nogueira e Silva Escura.</u>  Proposta n.º 9834/19, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.	8, 8A a 8L	Aprovação da proposta, por unanimidade.
8	- <u>Postura de trânsito na Rua de Altino da Silva Gomes, freguesia da Cidade da Maia.</u>  Proposta n.º 52 883/19, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.	9, 9A a 9H	Aprovação da proposta, por unanimidade.  Apresentação à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.
9	- <u>Pedido de isenção de taxas da Fábrica da Igreja Paroquial de São Romão de Vermoim relativas a ocupação da via pública com dois eventos religiosos.</u>  Informação n.º 12 892/19, elaborada pela Assistente Técnica Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património.	10, 11, 11A a 11I	Aprovação da isenção das taxas, por unanimidade.

  
Data: 15 ABR 2019  
Fl. E

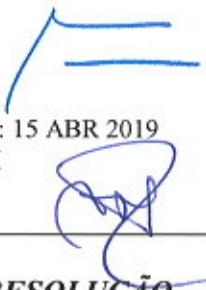
PONTO N. <sup>º</sup>	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
10	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Pedido de isenção de taxas da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Pedrouços, relativa à ocupação da via pública e interrupção de trânsito com a realização de desfile e caminhada solidária.</u>  Informação n.º 13 047/19, elaborada pela Assistente Técnica Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património.</li></ul>	12, 13, 13A a 13H	Aprovação da isenção das taxas, por unanimidade.
11	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Isenção de taxas – Pedido da Comissão Fabriqueira da Freguesia de Santa Maria de Silva Escura, para evento religioso.</u>  Informação n.º 10 725/19, elaborada pela Assistente Técnica Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património.</li></ul>	14, 15, 15A a 15E	Aprovação da isenção das taxas, por unanimidade.
12	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Isenção de taxas – Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de São Faustino de Gueifães, para a realização das várias atividades inseridas nas festas em Honra da Nossa Senhora da Saúde.</u>  Informação n.º 13 468/19, elaborada pela Assistente Técnica Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património.</li></ul>	16, 17, 17A a 17G	Aprovação da isenção das taxas, por unanimidade.
13	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Processo disciplinar n.º 1/2018.</u> Trabalhadora: Maria Luísa Oliveira Costa. Participante: Maria Luísa Teixeira Guimarães, Chefe da Divisão de Ação Social. Parecer n.º 8121/18, elaborado pelo Instrutor Dr. Pedro Magalhães.</li></ul>	18, 18.1 a 18.3, 18.3, 18.3A a 18.3G	Aprovação da multa a aplicar, corrido o escrutínio secreto, com 11 votos a favor, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Instrutor.

  
Data: 15 ABR 2019  
Fl. F

PONTO N. <sup>o</sup>	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
			<p><b>Intervenções:</b></p> <p>1) Exm.os(as) Senhores(as) Vereadores(as):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho;</li><li>- Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho;</li><li>- Dra. Marta Moreira de Sá Peneda;</li><li>- Dra. Ana Miguel Vieira de Carvalho;</li><li>- Dr. José António Andrade Ferreira.</li></ul> <p>2) Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago.</p> <p>3) Prestação de esclarecimentos de natureza técnica pelo Dr. Pedro Magalhães, instrutor do processo.</p>
14	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Compra e venda de uma parcela de terreno síta no Lugar da Estação freguesia da Cidade da Maia (extinta freguesia da Maia), concelho da Maia.</u> Proposta n.<sup>o</sup> 7963/19, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago.</li></ul>	19, 19A a 19F	Aprovação da aquisição da parcela de terreno e proceder à respetiva escritura, por unanimidade.
15	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Compra e venda de um terreno sítio no Lugar da Estação freguesia da Cidade da Maia (extinta freguesia da Maia), concelho da Maia.</u> Proposta n.<sup>o</sup> 8471/19, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago.</li></ul>	20, 20A a 20F	Aprovação da aquisição da parcela de terreno, por unanimidade.

  
Data: 15 ABR 2019  
Fl. G

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
16	- <u>URBACT III – The Last Safe Kilometre.</u>  Informação n.º 13 408/19, elaborada pela Técnica, Dra. Marta Susana Moreira.	21, 21A a 21G	Ratificação da presente informação, por unanimidade.
17	- <u>Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do município da Maia (EMAAC) – Versão final.</u>  Informação n.º 59 375/18, elaborada pela equipa do Departamento de Sustentabilidade Territorial.	22, 22A e 22B	Aprovação da informação, por unanimidade.
18	- <u>Civitas Eccentric – Invitation and Observer City.</u>  Informação n.º 6726/19, elaborada pela Técnica, Dra. Marta Susana Moreira.	23, 23A a 23M	Ratificação da informação, por unanimidade.
19	- <u>Isenção de taxas – Pedido da Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Barca, relativa à emissão de ler.</u>  Informação n.º 9639/19, elaborada pela Assistente Técnica Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património.	24, 25, 25A a 25H	Aprovação da isenção das taxas, por unanimidade.
20	- <u>Isenção de taxas – Pedido da Paróquia de Santa Maria de Águas Santas Nossa Senhora do Ó relativas à ocupação da via pública e condicionamento de trânsito, para realizar evento religioso.</u>  Informação n.º 13 674/19, elaborada pela Assistente Técnica Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património.	26, 27, 27A a 27E	Aprovação da isenção das taxas, por unanimidade.

  
Data: 15 ABR 2019  
Fl. H

PONTO N. <sup>º</sup>	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
21	- <u>Isenção de taxas – pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Barca, relativas à ocupação da via pública e condicionamento de trânsito para realizar evento religioso.</u>  Informação n. <sup>º</sup> 12 232/19, elaborada pela Assistente Técnica Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património.	28, 29, 29 a 29E	Aprovação da isenção das taxas, por unanimidade.
22	- <u>Isenção de taxas – pedido da Associação de Pais da Escola da Gandra, relativas à ocupação da via pública e condicionamento de trânsito, para realizar caminhada solidária.</u>  Informação n. <sup>º</sup> 14 644/19, elaborada pela Assistente Técnica Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património.	30, 31, 31.1, 31.1.A a 31.1.I	Aprovação da isenção das taxas, por unanimidade.
23	- <u>Isenção de taxas – Pedido da Comissão Fabriqueira da Freguesia de Folgosa, relativa à ocupação da via pública, condicionamento de trânsito e ler, para realizar evento religioso.</u>  Informação n. <sup>º</sup> 14 308/19, elaborada pela Assistente Técnica Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património.	32, 33, 33A a 33G	Aprovação da isenção das taxas, por unanimidade.
24	- <u>Isenção de taxas – pedido da Paróquia de Santa Maria de Águas Santas Nossa Senhora do Ó, relativas à ocupação da via pública e condicionamento de trânsito, para realizar evento religioso.</u>  Informação n. <sup>º</sup> 13 672/19, elaborada pela Assistente Técnica Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património.	34, 35, 35A a 35E	Aprovação da isenção das taxas, por unanimidade.



Data: 15 ABR 2019

Fl. I

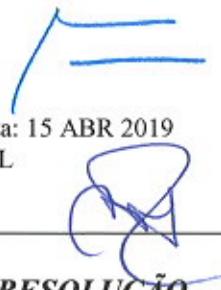
PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
25	- <u>Desafetação de parcelas de terreno público localizadas na Rua Central do Sobreiro, freguesia da Cidade da Maia, registada sob o n.º 52270-D/18, em nome de Município da Maia.</u>	36, 36A a 36Y	Aprovação do início do processo de desafetação e inscrição na Matriz e Conservatória do Registo Predial e aprovação do auto de avaliação, por unanimidade.
26	- <u>Processos de loteamento.</u> 1. Maria Clara Moniz Teles; 2. Prumo Certo – Investimentos Imobiliários, S.A. e Tetracasa – Investimentos Imobiliários, Lda..	37, 37A e 37B 38, 38A a 38Y	1 – Aprovação com vista ao deferimento e concessão da alteração ao lote, conforme informação técnica, por unanimidade.  2 - Aprovação com vista ao deferimento e concessão da operação de loteamento, conforme informação técnica, bem como a minuta do contrato, por unanimidade.
27	- <u>Processos de construção.</u> 1.Marco Paulo Macedo Mendes Vieira; 2. Ronema – Sociedade, Imobiliária Lda..	39, 39A a 39D 40, 40A e 40B	1 – Aprovação com vista ao disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE e ao deferimento do projeto de arquitetura, conforme informação técnica, por unanimidade.  2 - Aprovação do auto de receção provisória, conforme informação técnica, por unanimidade.

  
Data: 15 ABR 2019  
Fl. J

PONTO N. <sup>º</sup>	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
28	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Procedimento n.<sup>º</sup> 1105/2018 de “Requalificação e modernização da EB2,3 Vieira de Carvalho em Moreira da Maia – Acordo de colaboração com o Poder Central”.</u>  Proposta de adjudicação (Relatório final com audiência prévia). Concurso público. Informação do Serviço de Contratação Pública.</li></ul>	41, 42, 42.1 e 42.2, 42A a 42AD	Aprovação da proposta de adjudicação, por unanimidade.  <u>Intervenções:</u> 1) Exmo Senhor Vereador: - Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho.  2) Presidente da Câmara Municipal, Eng. <sup>º</sup> António Domingos da Silva Tiago;  3) Prestação de esclarecimentos de natureza técnica pela Dra. Albertina Moreira, e Eng. <sup>º</sup> Bruno Magalhães, membros do júri.
29	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Aprovação da ata da reunião camarária realizada em 01 de abril de 2019.</u></li></ul>	43, 43A a 43CR	Aprovação da ata, por maioria, esta em consequência do impedimento legal previsto no n. <sup>º</sup> 3 do art. <sup>º</sup> 34. <sup>º</sup> do Código do Procedimento Administrativo, dos Senhores Vereadores, Dr. José Francisco Vieira de Carvalho, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho, Dra. Maria Cândida Vilares Araújo dos Santos e Dra. Vera Lúcia Silva Teixeira.

  
Data: 15 ABR 2019  
Fl. K

PONTO N. <sup>º</sup>	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
30	- <u>Arrendamento de terreno para aparcamento das viaturas dos funcionários dos Serviços municipalizados da Maia – Minuta de Contrato.</u>	44, 44A 44H	Ratificação da deliberação tomada pelo C.A. dos S.M.A.S. da Maia, por unanimidade.  <u>Intervenções:</u> 1) Exm.os(as) Senhores(as) Vereadores(as): - Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho; - Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho.  3) Presidente da Câmara Municipal, Eng. <sup>º</sup> António Domingos da Silva Tiago.
31	- <u>Protocolo de cedência de terreno urbano, propriedade do Município com vista à construção das novas instalações da PSP na Maia.</u>  Aprovação de minuta de protocolo.  Proposta n. <sup>º</sup> 16 124/19, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Eng. <sup>º</sup> António Domingos da Silva Tiago.	45, 45A a 45L	Aprovação do Protocolo de Cedência, por unanimidade.  Apresentação à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do artigo 25. <sup>º</sup> da Lei n. <sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.
32	- <u>Celebração de protocolos de cooperação entre a Câmara Municipal da Maia e a Vanguarda Ideal – Associação Juvenil.</u>  Proposta n. <sup>º</sup> 15 939/19, subscrita pela Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude, Dra. Marta Peneda.	46, 46A a 46F	Aprovação da proposta, por unanimidade.  <u>Intervenções:</u> 1) Exm.os(as) Senhores(as) Vereadores(as): - Dr. Jaime Manuel da Silva Pinho;

  
Data: 15 ABR 2019  
Fl. L

PONTO N. <sup>º</sup>	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
			- Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho; - Dra. Marta Moreira de Sá Peneda;
33	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Celebração de protocolos de cooperação entre a Câmara Municipal da Maia e a Jafetos-Associação de Jovens Voluntários.</u> Proposta n.<sup>º</sup> 15 934/19, subscrita pela Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude, Dra. Marta Peneda.</li></ul>	47, 47A a 47C	Aprovação da proposta, por unanimidade.
34	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Celebração de protocolos de cooperação entre a Câmara Municipal da Maia e a Questão Abstrata – Associação Artística.</u> Proposta n.<sup>º</sup> 15 941/19, subscrita pela Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude, Dra. Marta Peneda.</li></ul>	48, 48A 48F	Aprovação da proposta, por unanimidade.
35	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Atribuição de bolsa de mérito cultural – Projetos de promoção da leitura.</u> Proposta n.<sup>º</sup> 11 532/19, subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Doutor Mário Nuno Alves Souza Neves.</li></ul>	49, 49A a 49G	Aprovação da proposta, por unai
36	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>MDPT – Maia Cidade do Desporto 2019: Atribuição de um subsídio a título excepcional, à Associação Portuguesa de Professores de Dança de Salão International (APPDSI), no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), tendo em vista a participação fi</u></li></ul>	50, 50A a 50C	Aprovação da proposta, por unanimidade.

  
Data: 15 ABR 2019

Fl. M

PONTO N. <sup>º</sup>	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
	<p><u>nanceira desta Câmara na realização do 20º Festivus Portucale – Festival de Dança de Salão – Maia 2019.</u></p> <p>Proposta n.<sup>º</sup> 10 490/19, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>º</sup> António Domingos da Silva Tiago.</p>		
37	<p>- <u>MDPT – Maia Cidade do Desporto 2019: Atribuição de um subsídio, a título excepcional, ao Maia Atlético Clube, no valor de 10.000,00 euros, tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara na realização do “Meeting Maia Cidade do Desporto 2019.</u></p> <p>Proposta n.<sup>º</sup> 14 258/19, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>º</sup> António Domingos da Silva Tiago.</p>	51, 51A a 51C	Aprovação da proposta, por unanimidade.
38	<p>- <u>Concurso público, por lotes (com publicitação internacional) para “Aquisição de serviços de limpeza incluindo o inerente fornecimento de consumíveis, para diversas instalações municipais” – contrato escrito n.<sup>º</sup> 15/2017, referente ao lote 1 – instalações municipais genéricas, celebrando com a entidade adjudicatária VADECA FACILITY SERVICES, S.A., por um período de três anos, no valor total de 289 692,00 €, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.</u></p> <p>Denúncia de contrato – Resolução.</p> <p>Informação n.<sup>º</sup> 10 306/19, elaborada pela Chefe de Divisão Contratação Pública e Aprovisionamento, Dra. Albertina Moreira.</p>	52, 52.1, 52A a 52J	Aprovação da informação, por unanimidade.

  
Data: 15 ABR 2019  
Fl. N

PONTO N. <sup>º</sup>	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
39	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Fundos Disponíveis – ano 2019</u> <u>1. Controlo de utilização, durante o mês de março, dos fundos disponíveis apurados para o período de março a agosto de 2019.</u> <u>2. Apuramento do valor dos fundos disponíveis para o período de abril a setembro de 2019, nos termos da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, na sua redação atual.</u> <u>Informação n.º 14 629/19, elaborada pelo Técnico Superior Dr. Vítor Ferreira, do Departamento de Finanças e Património.</u></li></ul>	53, 53.1, 53A a 53M	<p>Tomado conhecimento.</p> <p><b>Intervenções:</b></p> <p>1) Exm.os(as) Senhores(as) Vereadores(as):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dr. Jaime Manuel da Silva Pinho;</li><li>- Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho.</li></ul> <p>2) Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>º</sup> António Domingos da Silva Tiago.</p>
40	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Resumo diário da tesouraria.</u></li></ul>	54	Tomado conhecimento.
41	<ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Declaração de compromissos plurianual existentes a 31 de dezembro de 2018 – dos Serviços Municipalizados da Maia.</u></li></ul>	55, 55A a 55E	<p>Tomado conhecimento.</p> <p>Apresentação à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.<sup>º</sup> da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.</p>

  
Data: 15 ABR 2019

Fl. O

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
42	- <u>Envio de documentação – 4º trimestre de 2018 da Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia – EM..</u>	56	Tomado conhecimento.

Data: 19 / 04 / 14

Fl. ( 1 )

-- PONTO PRÈVIO.

**PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO DAS SENHORAS VEREADORAS, ENG.º SANDRA RAQUEL VASCONCELOS LAMEIRAS, DRA. PAULA CRISTINA ROMÃO PEREIRA E DO SENHOR VEREADOR, DOUTOR MÁRIO NUNO ALVES DE SOUSA NEVES.--**

- 1. No seguimento do pedido de substituição feito no termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual da Senhora Vereadora, Eng.ª Sandra Raquel Vasconcelos e, dado a indisponibilidade do Senhor António Manuel Leite Ramalho, foi convocada a cidadã Maria Cândida Vilares de Araújo;-----
- 2. No seguimento do pedido de substituição feito no termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual da Senhora Vereadora, Dra. Paula Cristina Romão Pereira e, dado a indisponibilidade dos (as) Senhores (as) Helena do Céu Nascimento Pedroso, João Paulo da Costa Martins, Marta Filipa Maia Teixeira e Diana Margarida Resende dos Santos foi convocada a cidadã Vera Lúcia Silva Ferreira;-----
- 3. No seguimento do pedido de substituição feito no termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual do S2.ºenhor Vereador, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves e, dado a indisponibilidade dos (as) Senhores (as) Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, Ana Cristina Alves Correia, Joaquim Manuel Marques Gonçalves e Francisco Tomé de Campos Maia Nogueira foi convocada a cidadã Susana Maria Junqueira Pacheco Neto.-----



19 / 04 / 15

Fl. ( 1.1 )

PONTO N.º 1

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS  
TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 49.º DA  
LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.--

-----Foram feitas as seguintes inscrições:-----

1. **Luís Manuel Sousa Grajera Fernandes Costa**, residente na Rua Serafim Vieira Neves da Cruz, 187, na freguesia da Cidade da Maia, inscreveu-se para solicitar a colocação de árvores na citada rua;
2. **Maria Cidália Cunha Queirós**, residente na Rua Escola de Laborim, n.º 78 – hab. 13, em Mafamude, em Vila Nova da Telha, inscreveu-se para expor que já mais de 10 anos se depara com uma habitação que lhe pertence na Rua 3 de Maio, n.º 435, em Pedrouços, onde já não habita devido a interferência de alguns vizinhos de etnia cigana que lhe vandalizaram e invadiram a habitação, deixando assim sem condições de habitabilidade;
3. **Sashka Rumenova**, residente na Rua de Almorode, n.º 185, na freguesia da Cidade da Maia, inscreveu-se para falar sobre situação de despejo.

-----Nenhum munícipe compareceu.

19 / 04 / 15

Fl. ( 2 )

PONTO N.º 2

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.---

-----O Senhor Vereador Jaime Pinho interveio, afirmando que tinham tomado contacto com uma notícia relativa ao contrato celebrado entre o Município da Maia e o Prof. Doutor David Justino, não tendo sido pelas melhores razões que a notícia saiu no jornal, pelo que gostaria de saber se correspondia à verdade o que lá era mencionado, salientando que tinham conhecimento de que não teria havido cumprimento daquilo que foi protocolado com a Câmara Municipal.-----

-----Nestes termos, gostaria de saber dos relatórios e das atas das visitas efetuadas pelo prestador de serviços.-----

-----A Senhora Vereadora Emilia Santos interveio, afirmando que as notícias hoje em dia não eram factos, referindo apenas que iria pedir ao Gabinete de Educação para lhe fornecer as respostas às dúvidas ali levantadas, com evidências, sendo certo que não iria pedir fotocópia dos relatórios, porque isso eram conteúdos que ainda não estavam prontos, estando a ser trabalhados pela educação e que iriam integrar os documentos estratégicos que seriam apresentados em discussão pública, no início do próximo ano letivo, mas salientou que todo o resto, ou seja, as atas, o número de deslocações e visitas às escolas, estavam devidamente identificados e que existiam evidências disso, que as faria chegar ao Senhor Vereador.-----

-----O Senhor Vereador Jaime Pinho interveio, afirmando que apesar de todos os esclarecimentos prestados iriam entregar um requerimento a solicitar todos os documentos comprovativos, relativos ao contrato celebrado entre a Câmara Municipal da Maia e o Prof. Doutor David Justino.-----

-----A Senhora Vereadora Cândida Vilares Araújo interveio, perguntando sobre a casa onde viveu Guilhermina Suggia, designadamente, se estava vendida ou se iria ser vendida.-----

Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 2.1 )

-----O Senhor Presidente da Câmara afirmou que esse ativo imobiliário estava no âmbito da gestão do Fundo Imobiliário que foi constituído pela Câmara Municipal há uns anos, e que esse fundo vendeu, recentemente, o ativo em causa na condição da casa ter de ser restaurada de acordo com a lei, pois era um imóvel de interesse municipal.-----

-----O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, afirmando que o Prof. Doutor David Justino assumia que não tinha feito a entrega do relatório final, perguntando assim porque é que a Câmara Municipal tinha honrado o protocolo feito, cumprindo com as suas obrigações, e que se o Prof. Doutor David Justino tinha assumido que não tinha feito a base que esteve na origem do protocolo, então qual era a posição da Câmara Municipal sobre esta matéria, achando estranha esta situação toda, acrescentando ainda o vereador que deveria ser rescindido o contrato e que a verba paga pela Câmara Municipal deveria ser devolvida, com base no incumprimento do contrato.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que as preocupações da Coligação “Um Novo Começo” também eram as suas e as da Câmara Municipal, e que deveriam ter calma, pois o assunto estava em apreciação, sendo certo que o contrato tinha sido bem executado e que o relatório final haveria de chegar à Câmara Municipal.-----

-----O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho afirmou que achou a resposta do Prof. Doutor David Justino, dada na entrevista ao jornal, como sendo uma falta de respeito para com a Câmara Municipal, e para com o próprio concelho da Maia.-----

-----Mais referiu o Senhor Vereador que sobre os imóveis, gostaria que, de futuro, se fosse feita alguma venda dos imóveis que estavam no Fundo Imobiliário, que era propriedade da Câmara Municipal, que fosse dado conhecimento

EE  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 2.2 )

aos Senhores Vereadores dessa situação e não apenas terem conhecimento posterior, através dos jornais ou outros meios.

Mais referiu o Senhor Vereador que teve conhecimento que a Câmara Municipal tinha feito a venda de dois imóveis, pretendendo saber se era ou não verdade este assunto da venda dos imóveis.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que era o Fundo Imobiliário quem geria os negócios de venda de imóveis, e não a Câmara Municipal, tendo o Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho referido que sim, que era o fundo quem geria os imóveis, mas que era a Câmara Municipal quem dava o seu acordo relativamente a essas mesmas vendas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que os bens que compunham o fundo eram para serem geridos pela sociedade gestora e que esta sociedade estava submetida a um conjunto de regras, fixadas pela lei, que tinham que ser cumpridas. Mais referiu que esse fundo vendeu recentemente a casa que foi propriedade do Senhor Joaquim Ramalhão e a casa que pertenceu a Guilhermina Suggia, informando ainda que iria pedir à sociedade gestora a necessária documentação por forma a informar a Câmara sobre estas vendas.

Referiu ainda o Senhor Vereador que também tinha uma pergunta sobre um lote que teria sido posto em hasta pública, um lote do TecMaia, questionando se tinha ou não sido vendido, tendo o Senhor Presidente informado que não, que o processo de hasta pública tinha ficado deserto.

Acrescentou ainda o Senhor Vereador que tinha ficado um bocado triste com a venda dos imóveis antes referidos pelo Senhor Presidente, acrescentando que a venda dos imóveis só poderia ser feita depois de a Câmara Municipal, proprietária dos ativos do Fundo Imobiliário, ter dado o seu acordo na venda.

Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 2.3 )

*(Handwritten signature)*

-----Foi apresentado requerimento da Coligação  
“Um Novo Começo” N.º 23/VEREAC – NC 2017/2021, solicitando os documentos compro-  
vativos do cumprimento do contrato - aquisição de serviços de aconselhamento técnico e ci-  
entífico para a área de educação, assinado entre a CMM e o Prof. Doutor David Justino, no  
dia 15 de março de 2018.-----

15  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 3 )

PONTO N. 3

**RATIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES  
TOMADAS PELO CONSELHO DE ADMI-  
NISTRAÇÃO DOS S.M.A.S. DA MAIA.**

-----Presente ofícios emanados dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, registados sob os n.<sup>os</sup> 14 825/19, 14 833/19, 14 837/19 e 14 840/19, solicitando a celebração das escrituras contratuais relativas às empreitada e prestação de serviços a seguir mencionadas, conforme deliberações tomadas pelo respetivo Conselho de Administração, na reunião realizada no dia 18 de março de 2019, respetivamente:

- Procedimento por concurso público por lotes, para adjudicação da “Prestação do serviço de cobrança, pelo período de um ano”, adjudicado ao **BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. (LOTE 1)** e à firma **PAYSHOP (PORTUGAL), S.A. (Lote 2)**, pela importância de 102 450,00 Euros e 23 772,00 Euros mais IVA;
- Procedimento concursal por ajuste direto, com base em critérios materiais, para adjudicação da “Empreitada de serviços de reparação urgente de infraestruturas de saneamento no Município da Maia”, adjudicada à firma **SISTELMAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, pela importância de 49 000,00 Euros, mais IVA;
- Procedimento concursal, por consulta prévia, com convite a quatro empresas, para a realização da “Empreitada de reparação de caixas de visita de saneamento e pavimentos envolventes – 2019”, adjudicada à firma **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LUÍS FERNANDES, LDA.**, pela importância de 137 504,13 Euros, mais IVA;
- Procedimento concursal, por ajuste direto, para adjudicação da “Prestação de serviços de externalização da gestão documental dos Serviços Municipalizados da Maia”, pelo prazo de três anos” adjudicada à firma **EAD – EMPRESA DE ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO, S.A.**, pela importância de 14 731,84,00 Euros, mais IVA.

19 / 04 / 15

Fl. ( 4 )



-----À Câmara para deliberação. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo” ratificar as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração dos S.M.A.S. da Maia.-----

Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 5 )

**PONTO N.<sup>º</sup> 4**

**1ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO  
PLANO 2019/2022 (PLANO PLURIANUAL  
DE INVESTIMENTOS E PLANO DAS ATI-  
VIDADES MAIS RELEVANTES) E DO OR-  
ÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE  
2019.**

----- Presente para apreciação e votação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal da Maia, a “1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano 2019/2022 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano das Atividades Mais Relevantes) e do Orçamento Ordinário para o ano de 2019”, aprovada na reunião dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Maia, que teve lugar no dia 04 de março de 2019. -----

----- À Câmara para deliberação -----

-----O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, questionando sobre um parque público, ou não, que estava agora a ser feito pelos SMAS, perguntando se aquele parque era só para os SMAS, tendo o Senhor Presidente informado que a ideia tinha surgido nos SMAS aquando do atravessamento dos seus antigos terrenos pela construção da Linha de Metro, terrenos esses que serviam de área de estacionamento destinada aos funcionários e colaboradores dos SMAS.-----

-----Mais referiu o Senhor Presidente que, desde então, o C.A. dos SMAS procurou uma solução para este caso do estacionamento dos seus colaboradores e encontraram aquele terreno, tendo-o arrendado para o fim em causa.-----

-----No entanto, como os Serviços apenas precisam de cerca de oitenta lugares de estacionamento e o local permite uma ocupação de cerca de cento e setenta lugares, decidiram que a Empresa Municipal de Estacionamento disponibilizasse os lugares sobrantes, ao público, sendo um parque low cost.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Ramalho interveio, afirmando que seria preciso verificar como se disponibilizaria o parque ou o resto da ocupação à empresa municipal de estacionamento, pois o contrato de arrendamento seria feito

Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 5.1 )

pela Câmara Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que seria a Câmara Municipal a celebrar tal contrato e não os SMAS, sendo posteriormente estudada a forma como cederia o espaço à Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M., não existindo nenhum problema neste assunto.

A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo” aprovar a 1.<sup>a</sup> Revisão das Grandes Opções do Plano 2019/2022, e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.<sup>º</sup> 1 do artigo 25.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro-----

A  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 6 )

**PONTO N.º 5**

**"REGULAMENTO RELATIVO À PROTEÇÃO  
DE DADOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZA-  
DOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANE-  
MENTO DA MAIA".-----**

-----Presente um ofício emanado dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Maia, registado sob o n.º 14 864/19, através do qual informa que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia deliberou, na sua reunião de 01 de abril de 2019, aprovar o projeto do "REGULAMENTO RELATIVO À PROTEÇÃO DE DADOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA" pelo que solicita, a aprovação da Câmara e Assembleia Municipal da Maia.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação "Um Novo Começo", aprovar o Regulamento mencionado e remeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

E  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 7 )

PONTO N. 6

**ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS.**

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente em Exercício e Vereador do Pelouro da Cultura, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, registada sob o n.º 13 008/19, na qual propõe que a Câmara Municipal delibere, aprovando a presente proposta, aceitar a doação de uma epígrafe medieval em granito, proveniente de Silva Escura, peça que passará a integrar a coleção municipal nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----À Câmara para deliberação-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

1  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 8 )

PONTO N.<sup>o</sup> 7

**LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO RESERVADO A PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA – RUA PADRE ANTERO FERREIRA DA COSTA, FREGUESSIA DE NOGUEIRA E SILVA ESCURA.**

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.<sup>o</sup> 9834/19, na qual propõe que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ee), do n.<sup>o</sup> 1 do artigo 33.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, aprovar a presente proposta com o estudo técnico em anexo.-

-----À Câmara para deliberação.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

*E*  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 9 )

PONTO N.º 8

**POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA DE  
ALTINO DA SILVA GOMES, FREGUESIA  
DA CIDADE DA MAIA.**

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.<sup>o</sup> 52 883/18, na qual propõe que nos termos do artigo 7.<sup>o</sup> do regimento da Câmara Municipal da Maia delibere de acordo com a alínea ee) do n.<sup>o</sup> 1 do art.<sup>o</sup> 33.<sup>o</sup> da Lei 75/2013, aprovar a presente proposta de alteração de postura de acordo com o estudo técnico, em anexo, e enviá-la à Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.<sup>o</sup> 1 do artigo 25.<sup>o</sup> do referido diploma legal para os devidos efeitos legais.-----

-----À Câmara para deliberação-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, e remeter à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea g) do n.<sup>o</sup> 1 do artigo 25.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro.-----

1  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 10 )

PONTO N.º 9

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA  
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE  
SÃO ROMÃO DE VERMOIM RELATIVAS  
A OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM  
DOIS EVENTOS RELIGIOSOS.**

----- Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 12 892/19, na qual informa que, tendo o presente requerimento apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Romão de Vermoim, 502 823 380, que se anexa, no qual solicita a isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação da via pública e interrupção e condicionamento de trânsito, com a realização de duas Procissões, a acontecerem nos dias 19 de abril e 13 de maio do corrente ano, informa o seguinte:

----- O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde 02/01/2019 prevê no quadro XXXIV do Capítulo III, a realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos nas vias (...), sendo para o efeito devido o pagamento dos valores de 40,72 Euros e 31,71 Euros, pela “Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de Licença” e “Emissão de licença”. No quadro XCIII do capítulo XVIII, do mesmo Regulamento estabelece que às interrupções e condicionamento de trânsito são devidas o pagamento das taxas de apreciação de processo e emissão de licença de 5,84 Euros e 22,50 Euros, respetivamente. Sendo o pedido relativo a dois eventos o total das taxas a liquidar será de 201,54€.

----- No entanto a alínea c) do artigo 6.º Secção II, do mesmo Regulamento dispõe que estão isentas do pagamento de taxas desde que disso façam prova “as pessoas constituídas na ordem jurídica canónica estão isentas do pagamento de taxas relativamente aos factos ou atos direta e imediatamente destinados à prossecução de fins e atividades de carácter religioso”.

Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 11 )

-----Nestes termos, e salvo melhor opinião, a requerente encontra-se isenta do pagamento das taxas associadas ao pedido, uma vez que se enquadra nas entidades acima mencionadas, e o evento a realizar ter implícitas atividades de caráter religiosas.-----

-----Mais informa que de acordo com a redação atual do n.<sup>o</sup> 9 do artigo 16.<sup>o</sup> do Regime Financeiro das Autarquias Locais e demais Entidades Intermunicipais o reconhecimento direito à isenção relativa a impostos ou outros tributos próprios é da competência da Câmara Municipal.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas.-----

*F*  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 12 )

**PONTO N.º 10**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PEDROUÇOS, RELATIVA À OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO COM A REALIZAÇÃO DE DESFILE E CAMINHADA SOLIDÁRIA.**

-----Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 13 047/19, na qual informa que, tendo o presente requerimento apresentado pela Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Pedrouços, 501 621 270, que se anexa, no qual solicita a isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à ocupação da via pública e condicionamento/interrupção de trânsito, relativamente a realização de um desfile de fanfarras, e da VII caminhada solidária, a acontecer nos dias 11 de maio e 30 de junho do presente ano, informa o seguinte:

-----O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde 02/01/2019 prevê no quadro XXXIV do Capítulo III, a realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos nas vias (...), sendo para o efeito devido o pagamento dos valores de 40,72 Euros e 31,71 Euros, pela “Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de Licença” e “Emissão de licença”. No quadro XCIII do capítulo XVIII, do mesmo Regulamento estabelece que às interrupções e condicionamento de trânsito são devidas o pagamento das taxas de apreciação de processo e emissão de licença de 5,84 Euros e 22,50 Euros, respetivamente. Sendo o pedido relativo a dois eventos o total das a liquidar será de 201,54€.

EE  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 13 ) 

-----Refere a alínea a) do artigo 6.º do mesmo Regulamento quais as entidades que podem ser isentas do pagamento de taxas, desde que disso façam prova adequada, estabelecendo a alínea b) que “as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respetivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do código do IRC”.

-----Nestes termos, e tendo presente os documentos apresentados pela referida associação, que se anexam, declaração comprovativa como pessoa coletiva de entidade pública e informação do Ministério das Finanças a comprovar a isenção automática prevista nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, verifica-se que a mesma enquadra-se nas entidades acima mencionadas, pelo que e salvo melhor opinião será de conceder a pretensão da requerente.

-----Mais informa que de acordo com a redação atual do n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e demais Entidades Intermunicipais o reconhecimento direito à isenção relativa a impostos ou outros tributos próprios é da competência da Câmara Municipal.

-----À Câmara para deliberação.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas.

19 / 04 / 15

Fl. ( 14 )

**PONTO N.º 11**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA  
COMISSÃO FABRIQUEIRA DA FREGUE-  
SIA DE SANTA MARIA DA SILVA ESCU-  
RA, PARA EVENTO RELIGIOSO.**

-----Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 10 725/19, na qual informa que, tendo o presente requerimento apresentado pela Comissão Fabriqueira da Freguesia de Santa Maria da Silva Escura, 502 859 601, que se anexa, no qual solicita a isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação da via pública e interrupção e condicionamento de trânsito, com a realização de uma Procissão (Via Sacra), estando este evento integrado nas festividades Pascais, a realizar no dia 13 do corrente mês, informa o seguinte:

-----O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde 02/01/2019 prevê no quadro XXXIV do Capítulo III, a realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos nas vias (...), sendo para o efeito devido o pagamento dos valores de 40,72 Euros e 31,71 Euros, pela “Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de Licença” e “Emissão de licença”. No quadro XCIII do capítulo XVIII, do mesmo Regulamento estabelece que às interrupções e condicionamento de trânsito são devidas o pagamento das taxas de apreciação de processo e emissão de licença de 5,84 Euros e 22,50 Euros, respetivamente, respetivamente, perfazendo um total de taxas no valor de 100,77€.

-----No entanto a alínea c) do artigo 6.º Secção II, do mesmo Regulamento dispõe que estão isentas do pagamento de taxas desde que disso façam prova “ as pessoas constituídas na ordem jurídica canónica estão isentas do pagamento de taxas relativamente aos factos ou atos direta e imediatamente destinados à prossecução de fins e atividades de carácter religioso”.

19 / 04 / 15

Fl. ( 15 )

-----Nestes termos, e salvo melhor opinião, a requerente encontra-se isenta do pagamento das taxas associadas ao pedido, uma vez que se enquadra nas entidades acima mencionadas, e o evento a realizar ter implícitas atividades de caráter religiosas.-----

-----Mais informa que de acordo com a redação atual do n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e demais Entidades Intermunicipais o reconhecimento direito à isenção relativa a impostos ou outros tributos próprios é da competência da Câmara Municipal.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas.-----

*F*  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 16 )

PONTO N.º 12

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA  
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO  
FAUSTINO DE GUEIFÃES, PARA A REALI-  
ZAÇÃO DAS VÁRIAS ATIVIDADES INSE-  
RIDAS NAS FESTAS EM HONRA NOSSA  
SENHORA DA SAÚDE.**

----- Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 13 468/19, na qual informa que, tendo o presente requerimento apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Faustino de Gueifães, 501 260 315, que se anexa, no qual solicita a isenção do pagamento de taxas relativas à (ocupação da via pública e interrupção de trânsito e emissão de ler), inerentes à realização das Festas em Honra da Nossa Senhora da Saúde, a realizar de 02 a 07 de maio do corrente ano, informa o seguinte:

----- O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde 02/01/2019 prevê no quadro XXXIV do Capítulo III, a realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos nas vias (...), sendo para o efeito devido o pagamento dos valores de 40,72 Euros e 31,71 Euros, pela “Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de Licença” e “Emissão de licença”. No quadro XCIII do capítulo XVIII, do mesmo Regulamento estabelece que às interrupções e condicionamento de trânsito são devidas o pagamento das taxas de apreciação de processo e emissão de licença de 5,84 Euros e 22,50 Euros, respetivamente.

----- A emissão de Licenças Especiais de Ruído implica o pagamento de 123,31 €, sendo 90,96 € pela “Taxa pela Apreciação do pedido” e 32,62 € atinente á “Emissão de Licença”.

E  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 17 ) 

-----Prevê ainda o mesmo regulamento, no quadro LIII do capítulo VI, construções ou instalações especiais no solo ou subsolo, sendo para o efeito devido o pagamento dos valores de 45,80 €, pela “taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de Licença” e ainda 0,32 € por metro quadrado e por dia e 34,43 € para “Emissão de Licenças”, para instalações de carrosséis e ocupação com venda ambulante, respetivamente.

-----Face ao exposto o valor total das taxas a pagar seria de 507,77 €.

-----No entanto a alínea c) do artigo 6.º Secção II, do mesmo Regulamento dispõe que estão isentas do pagamento de taxas desde que disso façam prova “ as pessoas constituídas na ordem jurídica canónica estão isentas do pagamento de taxas relativamente aos factos ou atos direta e imediatamente destinados à prossecução de fins e atividades de carácter religioso”.

-----Nestes termos, e salvo melhor opinião, a requerente encontra-se isenta do pagamento das taxas associadas ao pedido, uma vez que se enquadra nas entidades acima mencionadas, e o evento a realizar ter implícitas atividades de caráter religiosas.

-----Mais informa que de acordo com a redação atual do n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e demais Entidades Intermunicipais o reconhecimento direito à isenção relativa a impostos ou outros tributos próprios é da competência da Câmara Municipal.

-----À Câmara para deliberação.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas.

Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 18 )

PONTO N.º 13

**PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2018 INS-**  
**TAURADO POR DESPACHO DA DRA.**  
**MARIA LUÍSA TEIXEIRA GUIMARÃES,**  
**DE 4 DE MAIO DE 2018, À DATA CHEFE**  
**DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, À TRA-**  
**BALHADORA MARIA LUÍSA OLIVEIRA**  
**COSTA.**  
**RELATÓRIO FINAL.**

-----Presente, para aprovação, o relatório final elaborado pelo Instrutor, Dr. Pedro Magalhães, no qual informa que: -----

- atendendo a todo o exposto, e porque nos termos do artigo 189.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob a epígrafe Medidas das Sanções Disciplinares se determina que “Na aplicação das sanções disciplinares atende-se aos critérios gerais enunciados nos artigos 184.º a 188.º, à natureza, à missão e atribuições do órgão ou serviço, ao cargo ou categoria do trabalhador, às particulares responsabilidades inerentes à modalidade do seu vínculo de emprego público, ao grau de culpa, à sua personalidade e a todas as circunstâncias em que a infração tenha sido cometida que militem contra ou a favor dele”;

- aceitando-se que a trabalhadora Maria Luísa Costa Oliveira praticou o comportamento infrator numa fase em que se encontrava num estado psicológico de exaustão e de níveis de ansiedade e stress emocional elevado, o que não retira gravidade aos factos praticados, mas será de considerar quanto ao seu grau de culpabilidade;

- considerando que não beneficia a trabalhadora Maria Luísa Costa Oliveira de nenhuma circunstância atenuante especial da infração disciplinar prevista no artigo 190.º, n.º 2;

- e que contra a trabalhadora Maria Luísa Costa Oliveira não milita qualquer circunstância agravante especial da responsabilidade disciplinar, prevista no artigo 191.º do sempre citado diploma legal;

19 / 04 / 15

Fl. (18.1)

- atendendo a que não tem a trabalhadora Maria Luísa Oliveira Costa antecedentes disciplinares, nada constando do seu certificado de registo disciplinar sendo por isso primária;--
- considera que incorre a trabalhadora Maria Luísa Oliveira Costa na **Sanção Disciplinar de Multa** prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 180.º, bem como no n.º 2 do artigo 181.º, por a sua conduta se subsumir na previsão da alínea c) do artigo 185.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo que sugere a aplicação da Sanção Disciplinar de multa de 250 Euros (fixada de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 181.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);-----
- nos termos do artigo 219.º n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o presente relatório final deve ser remetido à Dra. Maria Luísa Teixeira Magalhães, à data dos factos Chefe de Divisão de Ação Social, enquanto entidade que mandou instaurar o processo disciplinar;-----
- no entanto, e visto a Dra. Maria Luisa Guimarães se encontrar de baixa médica, por isso ausente ao serviço, procede-se à remessa dos presentes autos à Senhora Vereadora dos Recursos Humanos, Dra. Ana Miguel Vieira de Carvalho;-----
- porém, e visto a Senhora Vereadora dos Recursos Humanos, Dra. Ana Miguel Vieira de Carvalho, nos termos do n.º 4 do artigo 197.º do sempre citado diploma legal não ter competência para aplicar a sanção disciplinar que agora se propõe, deve o presente relatório final ser enviado no prazo de dois dia a contar da sua receção ao Órgão Executivo Municipal, para ser proferida a decisão;-----
- alerta-se para o facto de o presente Relatório Final dever entrar na ordem do dia da primeira reunião ordinária a realizar, devendo a decisão sobre o presente procedimento ser proferida, nos termos do artigo 220.º do sempre citado diploma legal, no prazo máximo de trinta (30) dias contados da data da receção do processo pela entidade competente para punir, sob pena de caducidade do direito de aplicar a sanção;-----

*F*  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 18.2 )  


- se a Câmara Municipal da Maia concordar com a sanção proposta, a decisão de a aplicar, com menção expressa dessa sanção, deve ser notificada à trabalhadora nos termos do artigo 214.º, conforme o obriga o n.º 1 do artigo 222.º, começando os seus efeitos a produzir-se no dia seguinte ao da notificação à trabalhadora de acordo com o disposto no artigo 223.º, todos do mesmo Diploma Legal.

Mais informa que a trabalhadora deve ser igualmente notificada da decisão tomada pela Câmara conforme estipula o n.º 3 do artigo 222.º do sempre citado diploma legal.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, afirmando que tinha analisado o ponto todo e tinha uma questão que se prendia com o facto de ter vindo tudo e não a base, ou seja, terem a informação final do Instrutor mas não terem o processo base.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que nestes casos de processos disciplinares, vem a Reunião de Câmara a informação final do Instrutor e que os processos ficavam numa mesa ao lado, em situação de apoio aos Senhores Vereadores que o desejassem.

A Senhora Vereadora Marta Peneda interveio, afirmando que já tinha dado orientações à DAJC, no sentido de colocarem na informação final, pelo menos, a origem do processo, para os Senhores Vereadores terem uma melhor ideia para análise e decisão.

A Senhora Vereadora Ana Miguel Vieira de Carvalho interveio, afirmando que a queixa era da Chefe de Divisão sobre uma conduta menos própria da colaboradora, que deu origem a este processo disciplinar.

O Senhor Vereador José António Andrade Ferreira interveio, afirmando que, como médico de trabalho, constatava que se lia no pro-

19 / 04 / 15

Fl. ( 18.3 )

cesso que a Senhora se encontrava num estado psicológico de exaustão e níveis de ansiedade e stress motivacional elevados, sendo que qualquer pessoa, nestes casos, poderia ser levada a cometer e a dizer o que não devia, gostando assim de perceber se tinha havido alguma avaliação psicológica à arguida, se tinha havido alguma intervenção psicológica ou não, e saber qual o tipo de intervenção que os serviços médicos desta casa tiveram neste caso, havendo uma série de intervenções que competiam ao médico do trabalho, que não se sabia se tinham sido feitas, e em que medida é que tudo aquilo veio a acumular para a decisão disciplinar ali em causa.

O Senhor Vereador Paulo Ramalho interveio, afirmando que ali se pedia a suspensão da execução da sanção, ou seja, o Instrutor pedia a aplicação de uma sanção, que na prática não seria executada, ficando a sanção suspensa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou ao Dr. Pedro Magalhães, Instrutor do processo, os devidos esclarecimentos sobre o processo em causa, tendo este referido que, na origem da queixa, esteve o facto de a arguida ter insultado a Chefe de Divisão e uma colega funcionária, e que não propôs a aplicação de nenhuma suspensão da sanção, concluindo-se, após análise da mesma, que a folha anexa à informação do Instrutor estava errada e que seria devidamente alterada.

A Câmara, corrido o escrutínio secreto, nos precisos termos do n.º 3 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, no qual foram apurados onze (11) votos a favor, deliberou, por unanimidade aplicar a **Sanção Disciplinar de multa no valor de 250,00 Euros, de acordo com a informação técnica.**

1  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 19 )

PONTO N. 14

**COMPRA E VENDA DE UMA PARCELA DE  
TERRENO SITA NO LUGAR DA ESTAÇÃO,  
FREGUESIA DA CIDADE DA MAIA (EX-  
TINTA FREGUESIA DA MAIA), CONCE-  
LHO DA MAIA.**

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.<sup>o</sup> 7963/19, na qual propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido da presente proposta e, consequentemente, aprove o conteúdo da mesma, procedendo à celebração da respetiva escritura pública de compra e venda da parcela de terreno com a área de 973,00 m<sup>2</sup>, sita no Lugar da Estação, na freguesia da Cidade da Maia, concelho da Maia, propriedade da firma “Ernesto São Simão, Lda”, devidamente identificada em planta que se anexa, a desanexar do logradouro do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2702.<sup>º</sup> da Freguesia da Cidade da Maia (extinto artigo 118.<sup>º</sup> da extinta Freguesia da Maia) e descrito na 1.<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.<sup>o</sup> 1050 da Maia, destinada a integrar o domínio público municipal.-----

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 07 e Classificação Económica 07.03.01, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.<sup>o</sup> 1082 e compromisso nos Fundos Disponíveis n.<sup>o</sup> 2204.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição da parcela de terreno acima referida e proceder à respetiva escritura.-----

1  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 20 )

PONTO N. 15

**COMPRA E VENDA DE UM TERRENO SI-**  
**TO NO LUGAR DA ESTAÇÃO, FREGUESIA**  
**DA CIDADE DA MAIA (EXTINTA FREGUE-**  
**SIA DA MAIA), CONCELHO DA MAIA.**-----

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.<sup>o</sup> 8471/19, na qual propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido da presente proposta e, consequentemente, aprove o conteúdo da mesma, procedendo à celebração da respetiva escritura pública de compra e venda de um terreno com a área de 1056,00 m<sup>2</sup>, sito no Lugar da Estação, na freguesia da Cidade da Maia, concelho da Maia, propriedade de Fernando António dos Santos Martins, devidamente identificado em planta que se anexa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 332.<sup>º</sup> da freguesia da Cidade da Maia (extinto artigo 157.<sup>º</sup> da extinta freguesia da Maia) e descrito na 1.<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.<sup>o</sup> 207, da Maia, destinado a integrar o domínio público municipal.-----

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 07 e Classificação Económica 07.03.01, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.<sup>º</sup> 1080 e compromisso nos Fundos Disponíveis n.<sup>º</sup> 2200.----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição da parcela de terreno acima referida.-----

1  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 21 ) 

PONTO N.º 16

URBACT III – THE LAST SAFE KILOMETRE  
TRE.

-----Presente a informação elaborada pela Técnica, Dra. Marta Susana Moreira, registada sob o n.º 13 408/19, através da qual e pelos motivos invocados na mesma: -----

- submete à consideração superior a participação no projeto, mediante decisão de avançar com a candidatura, assinando a carta de compromisso (Letter of Commitment) anexa e aprofundando, com os parceiros o contributo que a Maia poderá vir a dar à rede a constituir;-----
- sugere, seguindo prévias orientações do Senhor Vice-Presidente e também Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes, Proteção Civil e Polícia Municipal, que o assunto seja acompanhado pela Equipa descrita na informação.-----

-----Mais informa que a decisão, em acordo com o exposto na alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência do Executivo Municipal, pelo que, atento o prazo que nos foi solicitado para o envio da carta de intenções, isto é, até ao próximo dia 29 de março de 2019, sugere que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente da Câmara e levada a ratificação do órgão executivo na reunião imediatamente seguinte.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar aprovar a presente informação.-----

*F*  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 22 ) 

PONTO N.º 17

**ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DO MUNÍCIPIO DA MAIA (EMAAC) – VERSÃO FINAL.**

-----Presente a informação registada sob o n.º 59 375/18, emanada da Divisão do Ambiente, através da qual e face ao exposto na mesma, coloca à superior consideração, os seguintes pontos:-----

- aprovação pelo Executivo Municipal da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do município da Maia, cujo exemplar se anexará ao presente livro de atas;-----
- constituição da equipa interna proposta na informação, para acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com o explanado na presente informação.-----

1  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 23 )

**PONTO N.º 18**

**CIVITAS ECCENTRIC – INVITATION TO  
BECOME AND OBSERVER CITY.**

-----Presente a informação elaborada pela Técnica, Dra. Marta Susana Moreira, registada sob o n.º 6726/19, através da qual e pelos motivos invocados na mesma: -----

- submete à consideração superior a participação no projeto, mediante decisão de avançar com a candidatura, assinando o formulário em anexo, que pressupõe a aceitação do compromisso de desenvolver um plano de implementação para pelo menos uma medida das que se encontram a ser desenvolvidas no âmbito do projeto, participar em pelo menos dois webinars por ano, efetuar pelo menos uma visita de trabalho e a fornecer informação sobre a execução das medidas no Concelho enquanto durar o projeto;-----
- mais sugere, seguindo prévias orientações do Senhor Vice-Presidente e também Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes, Proteção Civil e Polícia Municipal, que o assunto seja acompanhado pela Eng.<sup>a</sup> Adelina Rodrigues, da Divisão de Energia e Mobilidade.-----

-----Mais informa que a decisão, em acordo com o exposto na alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência do Executivo Municipal, pelo que, atento o prazo que nos foi solicitado para o envio da carta de intenções, isto é, até ao próximo dia 29 de março de 2019, sugere que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente da Câmara e levada a ratificação do órgão executivo na reunião imediatamente seguinte.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar aprovar a presente informação.-----

19 / 04 / 15

Fl. ( 24 )

**PONTO N.<sup>o</sup> 19**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA  
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE  
SÃO MARTINHO DE BARCA RELATIVA  
À EMISSÃO DE LER.**

-----Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.<sup>o</sup> 9639/19, na qual informa que, tendo o presente requerimento apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Barca, 501 905 464, no qual solicita a isenção do pagamento de taxas relativas á emissão da Licença Especial de Ruído n.<sup>o</sup> 05/2019, para a celebração das Festas Pascais, a acontecer no dia 21, do presente mês, informa o seguinte:-----

-----O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde 02/01/2019 prevê no quadro XLIV do Capítulo IV, que a emissão de Licenças Especiais de Ruído implica o pagamento de 123,31€, sendo 90,69€, pela “Taxa pela Apreciação do pedido” e 32,62€, atinente á “Emissão de Licença”.-----

-----No entanto a alínea c) do artigo 6.<sup>º</sup> Secção II, do mesmo Regulamento dispõe que estão isentas do pagamento de taxas desde que disso façam prova “ as pessoas constituídas na ordem jurídica canónica estão isentas do pagamento de taxas relativamente aos factos ou atos direta e imediatamente destinados à prossecução de fins e atividades de carácter religioso”.-----

-----Nestes termos, e salvo melhor opinião, a requerente encontra-se isenta do pagamento das taxas associadas ao pedido, uma vez que se enquadra nas entidades acima mencionadas, e o evento a realizar ter implícitas atividades de caráter religiosas.-----

E  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 25 )

Mais informa que de acordo com a redação  
atual do n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e demais Entidades  
Intermunicipais o reconhecimento direito à isenção relativa a impostos ou outros tributos  
próprios é da competência da Câmara Municipal.

À Câmara para deliberação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar  
a isenção de taxas.

19 / 04 / 15

Fl. ( 26 )

PONTO N.º 20

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA  
PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE  
ÁGUAS SANTAS NOSSA SENHORA DO Ó.  
RELATIVAS À OCUPAÇÃO DA VIA  
PÚBLICA E CONDICIONAMENTO DE  
TRÂNSITO, PARA REALIZAR EVENTO  
RELIGIOSO.**

-----Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 13 674/19, na qual informa que, tendo o presente requerimento apresentado pela Paróquia de Santa Maria de Águas Santas-Nossa Senhora do Ó, 501 133 950, que se anexa, no qual solicita a isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação da via pública e interrupção e condicionamento de trânsito, com a realização da Procissão do Enterro do Senhor, estando este evento integrado nas festividades Pascais, a acontecer no dia 19 do presente mês, informa o seguinte:

-----O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde 02/01/2019 prevê no quadro XXXIV do Capítulo III, a realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos nas vias (...), sendo para o efeito devido o pagamento dos valores de 40,72 Euros e 31,71 Euros, pela “Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de Licença” e “Emissão de licença”. No quadro XCIII do capítulo XVIII, do mesmo Regulamento estabelece que às interrupções e condicionamento de trânsito são devidas o pagamento das taxas de apreciação de processo e emissão de licença de 5,84 Euros e 22,50 Euros, respetivamente, respetivamente, perfazendo um total de taxas no valor de 100,77€.-----

1  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 27 ) 

-----No entanto a alínea c) do artigo 6.º Secção II, do mesmo Regulamento dispõe que estão isentas do pagamento de taxas desde que disso façam prova “ as pessoas constituídas na ordem jurídica canónica estão isentas do pagamento de taxas relativamente aos factos ou atos direta e imediatamente destinados à prossecução de fins e atividades de carácter religioso”.-----

-----Nestes termos, e salvo melhor opinião, a requerente encontra-se isenta do pagamento das taxas associadas ao pedido, uma vez que se enquadra nas entidades acima mencionadas, e o evento a realizar ter implícitas atividades de caráter religiosas.-----

-----Mais informa que de acordo com a redação atual do n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e demais Entidades Intermunicipais o reconhecimento direito à isenção relativa a impostos ou outros tributos próprios é da competência da Câmara Municipal.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas.-----

19 / 04 / 15

Fl. ( 28 )

PONTO N.º 21

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA  
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE  
SÃO MARTINHO DE BARCA RELATIVAS  
A OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E CON-  
DICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA  
REALIZAR EVENTO RELIGIOSO.**

-----Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 12 232/19, na qual informa que, tendo o presente requerimento apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Barca, 501 905 464, que se anexa, no qual solicita a isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação da via pública e interrupção e condicionamento de trânsito, com a realização de uma Procissão, em Honra de Nossa Senhora de Fátima, acontecer no dia 12, do próximo mês de maio, informa o seguinte:-----

-----O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde 02/01/2019 prevê no quadro XXXIV do Capítulo III, a realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos nas vias (...), sendo para o efeito devido o pagamento dos valores de 40,72 Euros e 31,71 Euros, pela “Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de Licença” e “Emissão de licença”. No quadro XCIII do capítulo XVIII, do mesmo Regulamento estabelece que às interrupções e condicionamento de trânsito são devidas o pagamento das taxas de apreciação de processo e emissão de licença de 5,84 Euros e 22,50 Euros, respetivamente perfazendo um total de taxas no valor de 100,77 Euros;-----

1  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 29 ) 

-----No entanto a alínea c) do artigo 6.º Secção II, do mesmo Regulamento dispõe que estão isentas do pagamento de taxas desde que disso façam prova “ as pessoas constituídas na ordem jurídica canónica estão isentas do pagamento de taxas relativamente aos factos ou atos direta e imediatamente destinados à prossecução de fins e atividades de carácter religioso”.-----

-----Nestes termos, e salvo melhor opinião, a requerente encontra-se isenta do pagamento das taxas associadas ao pedido, uma vez que se enquada nas entidades acima mencionadas, e o evento a realizar ter implícitas atividades de caráter religiosas.-----

-----Mais informa que de acordo com a redação atual do n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e demais Entidades Intermunicipais o reconhecimento direito à isenção relativa a impostos ou outros tributos próprios é da competência da Câmara Municipal.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas.-----

1  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 30 )

PONTO N.º 22

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DA  
GRANJA, RELATIVAS À OCUPAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA E CONDICIONAMENTO DE  
TRÂNSITO, PARA REALIZAR CAMI-  
NHADA SOLIDÁRIA.**

-----Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 14 644/19, na qual informa que, tendo o presente requerimento apresentado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária da Granja N.º 5 (A.P.E.G.), que se anexa, no qual solicita a isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação da via, com a realização da II Caminhada do Dia da Mãe, Caminhada Solidária, a realizar no dia 05 do próximo mês de maio, informa o seguinte:-----

-----O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde 02/01/2019 prevê no quadro XXXIV do Capítulo III, a realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos nas vias (...), sendo para o efeito devido o pagamento dos valores de 40,72 Euros e 31,71 Euros, pela “Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de Licença” e “Emissão de licença”. No quadro XCIII do capítulo XVIII, do mesmo Regulamento estabelece que às interrupções e condicionamento de trânsito são devidas o pagamento das taxas de apreciação de processo e emissão de licença de 5,84 Euros e 22,50 Euros, respetivamente perfazendo um total de taxas no valor de 100,77 Euros;-----

1  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 31 )

-----A alínea b) do artigo 6.º e o n.º 1 do artigo 7º, do referido Regulamento, referem que as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas, desde que lhes tenha sido concedida isenção ou redução de IRC, pelo Ministério das Finanças, poderão ser isentas do pagamento de taxas, relativamente aos atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins estatutários ou que se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal.---

-----Não apresentando a associação em causa os documentos exigidos pela alínea b) do artigo 6.º, comprovando ter-lhe sido concedida a isenção do IRC, pelo Ministério das Finanças, nem podendo ser considerada a ação a realizar de interesse público municipal, não pode a isenção ser concedida ao abrigo destes artigos.-----

-----No entanto o n.º 3 do artigo 7º dispõe que “ as associações e fundações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, beneficiam da isenção do pagamento das taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias”, sendo esta uma associação sem fins lucrativos, que tem como finalidade principal a defesa e a promoção dos seus associados em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos, o seu enquadramento será mais na área da educação.-----

-----Considerando no entanto os propósitos da educação, os fins sociais, culturais e desportivos não podem ser dissociados da mesma, pelo que, e de acordo com as alíneas c) e e) do artigo 4º dos seus estatutos, a associação deverá colaborar com os pais, encarregados de educação e professores em tarefas de caráter pedagógico, didático, disciplinar e sanitário, bem como nas iniciativas da escola, dando sugestões para as mesmas, nomeadamente em matéria de utilização dos tempos livres, relativamente a atividades de complemento curricular, de caráter cultural, educativo e desportivo.-----

1  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 31.1) 

-----Face ao exposto, sugere-se a isenção das taxas requeridas, visto o evento a realizar se enquadrar nos estatutos da requerente, e ter enquadramento no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento acima referido.-----

-----Mais informa que de acordo com a redação atual do n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e demais Entidades Intermunicipais o reconhecimento direito à isenção relativa a impostos ou outros tributos próprios é da competência da Câmara Municipal.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas.-----

F  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 32 )

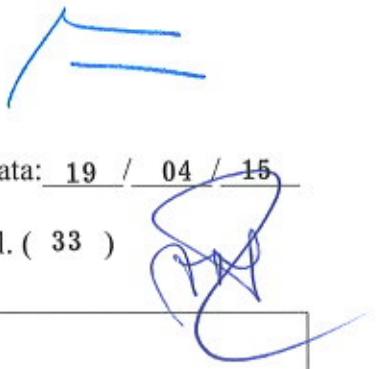
**PONTO N.º 23**

**ISENÇÃO DE TAXAS – PEDIDO DA COMISSÃO FABRIQUEIRA DA FREGUESIA DE FOLGOSA RELATIVAS A OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO E LER, PARA REALIZAR EVENTO RELIGIOSO.**

-----Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 14 308/19, na qual informa que, tendo o presente requerimento apresentado pela Comissão Fabriqueira de Folgosa, no qual solicita a isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação da via pública e interrupção e condicionamento de trânsito e licença especial de ruído, a fim de realizar as Festas de Nossa Senhora da Luz e Santa Bárbara, que se irão cumprir nos dias 03 e 05 do próximo mês, informa o seguinte:

- O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde 02/01/2019 prevê no quadro XXXIV do Capítulo III, a realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos nas vias (...), sendo para o efeito devido o pagamento dos valores de 40,72 Euros e 31,71 Euros, pela “Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de Licença” e “Emissão de licença”. No quadro XCIII do capítulo XVIII, do mesmo Regulamento estabelece que às interrupções e condicionamento de trânsito são devidas o pagamento das taxas de apreciação de processo e emissão de licença de 5,84 Euros e 22,50 Euros, respetivamente perfazendo um total de taxas no valor de 100,77 Euros;

- Prevê ainda o quadro XLIV, capítulo IV, que a emissão de Licenças Especiais de Ruído implica o pagamento de 123,31 Euros, sendo 90,69 Euros, pela “Taxa pela apreciação do pedido” e 32,62 Euros, atinente à “Emissão de Licença”;

  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 33 )

- No entanto a alínea c) do artigo 6.º Secção II, do mesmo Regulamento dispõe que estão isentas do pagamento de taxas desde que disso façam prova “as pessoas constituídas na ordem jurídica canónica estão isentas do pagamento de taxas relativamente aos factos ou atos direta e imediatamente destinados à prossecução de fins e atividades de caráter religioso”.-----  
- Nestes termos, e salvo melhor opinião, a requerente encontra-se isenta do pagamento das taxas associadas ao pedido, uma vez que se enquadra nas entidades acima mencionadas, e o evento a realizar ter implícitas atividades de caráter religiosas.-----

-----Mais informa que de acordo com a redação atual do n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e demais Entidades Intermunicipais o reconhecimento direito à isenção relativa a impostos ou outros tributos próprios é da competência da Câmara Municipal.-----

-----À Câmara para deliberação.-----  
-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas.-----

Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 34 )

PONTO N.º 24

**ISENÇÃO DE TAXAS – PEDIDO DA PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE ÁGUAS SANTAS NOSSA SENHORA DO Ó, RELATIVAS À OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, PARA REALIZAR EVENTO RELIGIOSO.**

-----Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 13 672/19, na qual informa que, tendo o presente requerimento apresentado pela Paróquia de Santa Maria de Águas Santas – Nossa Senhora do Ó, no qual solicita a isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação da via pública e interrupção e condicionamento de trânsito, com a realização de Procissão Via Sacra, estando este evento integrado nas festividades Pascais, informa o seguinte:

- O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde 02/01/2019 prevê no quadro XXXIV do Capítulo III, a realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos nas vias (...), sendo para o efeito devido o pagamento dos valores de 40,72 Euros e 31,71 Euros, pela “Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de Licença” e “Emissão de licença”. No quadro XCIII do capítulo XVIII, do mesmo Regulamento estabelece que às interrupções e condicionamento de trânsito são devidas o pagamento das taxas de apreciação de processo e emissão de licença de 5,84 Euros e 22,50 Euros, respetivamente, perfazendo um total de taxas no valor de 100,77 Euros;

- No entanto a alínea c) do artigo 6.º Secção II, do mesmo Regulamento dispõe que estão isentas do pagamento de taxas desde que disso façam prova “as pessoas constituídas na ordem jurídica canónica estão isentas do pagamento de taxas relativamente aos factos ou atos direta e imediatamente destinados à prossecução de fins e atividades de caráter religioso”.

19 / 04 / 15

Fl. ( 35 )

- Nestes termos, e salvo melhor opinião, a requerente encontra-se isenta do pagamento das taxas associadas ao pedido, uma vez que se enquadra nas entidades acima mencionadas, e o evento a realizar ter implícitas atividades de caráter religiosas.

Mais informa que de acordo com a redação atual do n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e demais Entidades Intermunicipais o reconhecimento direito à isenção relativa a impostos ou outros tributos próprios é da competência da Câmara Municipal.

À Câmara para deliberação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas.

*F*  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 36 )

PONTO N.º 25

**DESAFETAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO**  
**PÚBLICO LOCALIZADAS NA RUA CENTRAL**  
**DO SOBREIRO, FREGUESIA DE CIDADE DA**  
**MAIA, REGISTADA SOB O N.º 52270-D/18, EM**  
**NOME DE MUNICIPIO DA MAIA-----**

----- 1. Presente o processo relativo à desafetação de duas parcelas de terreno público localizada, na Rua Central do Sobreiro, freguesia de Cidade da Maia, com as áreas de 3 511,55m<sup>2</sup> e 4 654,81m<sup>2</sup>, instruído com a informação da Divisão de Gestão Urbana, constante a fls. 48, do processo supra, dando conta que terminado o prazo de 20 dias fixados nos éditos respetivos, não se verificou qualquer reclamação sobre a dita desafetação, seja autorizada a inscrição a favor desta Câmara Municipal, na Matriz e na Conservatória do Registo Predial.

----- 2. Aprovação do Auto de Avaliação, elaborado pela Comissão de Avaliação de Terrenos a Alienar ou Adquirir pelo Município, constante de fls. 18 a 41, integrado no processo mencionado em epígrafe.

----- O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago, exarou despacho que se transcreve: “À Câmara.”

----- À Câmara para deliberação.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o início do processo de desafetação, autorizar a inscrição na Matriz e na Conservatória do Registo Predial bem como o auto de avaliação, em anexo.

A  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 37 )

PONTO N.º 26

PROCESSOS DE LOTEAMENTO.

(26) 1. Processo em nome de MARIA CLARA MONIZ TELES, contribuinte fiscal n.º 225068427, residente na Rua da Liberdade n.º 289, S. Mamede do Coronado, registado sob o n.º 161/18, em 22 de janeiro, com vista ao deferimento e concessão da alteração ao lote 3 do loteamento para o qual foi emitido o alvará n.º 23/77.

A Divisão de Gestão Urbana, emitiu informação técnica PI:5567/18,6, que se insere por fotocópia.

O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Eng.º António Domingos da Silva Tiago, exarou despacho que se transcreve: “À Câmara.”.

À Câmara para deliberação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar com vista ao deferimento e concessão da alteração ao lote 3, sujeito às condições impostas na informação técnica.

F  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 38 )

----- (26) 2. Processo em nome de PRUMO CERTO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., contribuinte fiscal n.º 506267083 e TETRACASA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, contribuinte fiscal n.º 507005821, com sede na Travessa Fernando Namora, n.º 22 freguesia Pedrouços, concelho da Maia, registado sob o n.º 476/18, em 28 de fevereiro, com vista ao deferimento e concessão da operação de loteamento, sito na Rua do Souto, freguesia da Cidade da Maia, bem como aprovação da Minuta do Contrato de Urbanização.-----

----- A Divisão de Gestão Urbana, emitiu informação técnica PI:853/19,7 e Minuta do Contrato de Urbanização PI:853/19,10 que se insere por fotocópia. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Eng.º António Domingos da Silva Tiago, exarou despacho que se transcreve: “À Câmara”.-----

----- À Câmara para deliberação.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar com vista ao deferimento e concessão da operação de loteamento bem como aprovar a minuta do contrato de urbanização, conforme informação técnica.-----

1  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 39 )

**PONTO N.º** 27

## **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO.**

(27) 1. Processo em nome de MARCO PAULO MACEDO MENDES VIEIRA, pessoa singular n.º 209.525.177, com residência na Rua Fernando Namora, n.º 251, 1.º drt.º traseiras, freguesia de Pedrouços, concelho de Maia, registado sob o n.º 3438/18, em 28 de dezembro, com vista ao disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, e ao deferimento do projeto de arquitetura sujeito às condições impostas na informação técnica PI:592/19,3, que se anexa por fotocópia.

O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Eng.º António Domingos da Silva Tiago, exarou despacho que se transcreve: “À Câmara”.

À Câmara para deliberação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar com vista ao disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, e ao deferimento do projeto de arquitetura sujeito às condições impostas na informação técnica PI:592/19,3.

11  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 40 )

----- (27) 2. Requerimento em nome de RONEMA - SOCIEDADE, IMOBILIÁRIA LDA., pessoa coletiva n.º 502577541, com sede na Avenida D. Manuel II, n.º 680, freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, registado sob o n.º 249/19, em 21 de janeiro, solicitando a receção provisória das obras de urbanização impostas pelo alvará de licença n.º 1/18, integrado no processo registado sob o n.º 4021/16, em 22 de dezembro. -----  
----- A Comissão de Vistorias nomeada para o efeito, emitiu Auto de Vistoria PI:249/19,7, do processo supramencionado, que se anexa por fotocópia. -----  
----- O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Eng.º António Domingos da Silva Tiago, exarou despacho que se transcreve: “À Câmara.”.  
----- À Câmara para deliberação. -----  
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de receção provisória em anexo.-----



1  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 41 )

PONTO N.º 28

PROCEDIMENTO N.º 1105/2018 DE “REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EB2,3 VIEIRA DE CARVALHO EM MOREIRA DA MAIA – ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O PODER CENTRAL”.

PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO (RELATÓRIO FINAL COM AUDIÊNCIA PRÉVIA).

CONCURSO PÚBLICO.

Presente a informação elaborada pelo Serviço de Contratação Pública, registado sob o n.º 46 980/18, através da qual apresenta a proposta de adjudicação (relatório final com audiência prévia), relativa ao assunto mencionado em epígrafe.

Pelo Senhor Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, foi exarado o seguinte despacho: “*Concordo com o conteúdo da presente proposta de adjudicação. Assim, de acordo com os artigos 73.º e 148.º do CPP, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre-me submeter o Relatório Final (com audiência prévia) ao Executivo Camarário para aprovação da decisão de adjudicação à empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A., do objeto contratual em causa. À Câmara para os devidos efeitos. Ao Serviço de Contratação Pública, tendo em vista a prossecução do respetivo processo de empreitada de acordo com a legislação aplicável*”.

À Câmara para deliberação.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, afirmando que não entendia aquela adjudicação, pois tinha dúvidas legais sobre aquele processo, sendo que a Câmara Municipal possuía dois critérios, um do preço e depois outro da parte técnica, e que o júri ali tinha juntado aqueles dois critérios que, segundo

Data: 19 / 04 / 15

Fl. ( 42

a análise que o vereador efetuou, diferia daquilo que era dito.

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou a presença da Dra. Albertina Moreira e do Eng.<sup>º</sup> Bruno Magalhães, membros do júri, para virem à reunião prestar os devidos esclarecimentos de natureza técnica.-----

-----Depois de colocadas as dúvidas pelo Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho, a Dra. Albertina Moreira informou que a escala era igual em ambos os critérios, avaliação técnica e preço, acrescentando que uma coisa eram as ponderações e outra eram as escalas, sendo estas sempre as mesmas, de 20, enquanto os fatores é que eram ponderados e o somatório tinha que dar 100.-----

Mais acrescentou que a fórmula do preço estava montada com base na equação da regra, que tinha um comportamento distinto quer estivesse entre 0 e o preço anormalmente baixo ou entre este e o preço base.

-----Mais referiu a Dra. Albertina que o preço anormalmente baixo era isso mesmo, apenas o preço, sendo uma coisa objetiva, e que o outro fator da avaliação técnica tinha a ver com outras questões que não o preço, sendo muito difícil avaliar se uma proposta técnica era anormalmente baixa desse ponto de vista.-----

-----O Senhor Vereador informou que uma das propostas perdeu o concurso, apesar de ter um preço mais baixo e que era isso que o confundia, acrescentando ainda que na parte técnica a diferença entre as duas empresas era de cinco pontos, e era esta diferença que fazia com que a outra empresa ganhasse o concurso, apesar de ter um preço mais alto.-----

-----Mais referiu o Senhor Vereador que não compreendia porque é que havia aquela distinção na parte técnica, quando o júri afirmava que era muito difícil avaliar a parte técnica.-----

----- A Dra. Albertina Moreira informou ainda que a última alteração ao Código dos Contratos Públicos ia exatamente em sentido contrário, isto é, no sentido de minimizar a utilização do fator preço, em valência da melhor relação entre a

*F*  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. (42.1)

qualidade e o preço.

Mais referiu que só se deveria utilizar o preço, quando efetivamente se definia de tal forma o produto, que a única coisa que se submetia à concorrência era o preço, não se correndo nenhum risco, porque o produto seria sempre o mesmo, mas que sabiam que os objetos contratuais nem sempre se compadeciam com definições dessa dimensão e complexidade.

Mais acrescentou que, relativamente aos fatores e à sua ponderação, aquilo era um jogo matemático, pois a partir do momento que colocava uma ponderação equivalente as diferenças atenuavam-se, acontecendo que, no caso em apreço, a diferença na valia técnica é que fez a verdadeira diferença entre as empresas a concurso, pese embora a percentagem do preço, em 60%, no cômputo geral de avaliação.

Mais informou que, quando se escolhia o critério da proposta economicamente mais vantajosa, isso não significava que se adjudicasse a obra a uma proposta de preço mais baixo, podendo ganhar quem tivesse o preço mais alto.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho concordou com as afirmações da Dra. Albertina Moreira, mas reconheceu que aquela situação da adjudicação em causa, era uma situação chata para os vereadores poderem explicar porque é que tinha ganho a empresa que tinha apresentado um preço mais alto que a outra.

Acrescentou ainda que, de futuro, se deveria abrir os concursos com uma ponderação prévia sobre a parte da avaliação técnica, para que as empresas que concorressem já estivessem devidamente avaliadas em termos técnicos, e que assim ficaria tudo mais fácil para a Autarquia adjudicar um concurso à parte que apresentasse o preço mais baixo, aliás, como já acontecia em diversas empresas municipais e nos SMAS.

O Senhor Presidente da Câmara informou que este já era o terceiro concurso para a construção da escola, tendo os concursos anteriores ficado desertos.

*F*  
Data: 19 / 04 / 15

Fl. (42.2)

-----O Eng.<sup>o</sup> Bruno Magalhães afirmou que a qualidade da valia técnica nos documentos que eram presentes nos concursos, conseguia atestar, de certa forma, essa capacidade de valia técnica, na medida em que era garantida a boa execução dos trabalhos e que existiam empresas que conseguiam ir mais longe do que outras, verificando-se que estudavam a obra, apresentavam pessoal qualificado, apresentavam material qualificado, que os serviços verificavam e comprovavam bem essas situações.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de adjudicação (relatório final com audiência prévia).-----